

**DECISÃO SEI Nº 0021492188/2024 - SAP.UCP.CGPPP**

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Conselho Gestor do Programa Municipal das Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, em vista dos questionamentos realizados pelo Grupo Marktplatz e informados no Memorando SAP.UCP.PPP nº [0021491538](#), **DECIDE** (i) pela possibilidade de desconsideração do mecanismo de abatimento de 90% do valor da outorga fixa, mantendo apenas o valor correspondente que deve ser efetivamente pago pela concessionária; e (ii) pela possibilidade de considerar o disposto no subitem 4.11.1 de modo que, caso os estudos não apontem para a viabilidade da construção de um novo edifício, a reforma do edifício atual seja prevista como mandatória para iniciar no primeiro ano de concessão.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/05/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021492188** e o código CRC **8C56A881**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.205989-6

0021492188v6

---

Criado por [u40082](#), versão 6 por [u40082](#) em 27/05/2024 15:58:22.